



Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.959/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 4.959/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026

“NOMEIA CHEFE DE SETOR DE ODONTOLOGIA SUBSTITUTO EM RAZÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a licença maternidade da Titular do cargo de Chefe de Setor de Odontologia do Município de Bom Sucesso, Sra. Regislaine Aparecida Ribeiro, conforme licença maternidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora **ERIKA RESENDE SILVA**, CPF nº ***.822.***-46, para substituir a Chefe de Setor de Odontologia, no período de 01 de abril de 2026 até 25 de julho de 2026, em razão de licença maternidade.

Art. 2º - O substituto responderá interinamente pelas atribuições da pasta durante o afastamento.

Art. 3º - Aplica-se os efeitos do presente decreto, a partir de 01 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 26 de março de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portaria Geral

PORTARIA Nº 018/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026

“SUSPENDE O ANDAMENTO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 003/2026 DE 26/01/2026 EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL.”



O Prefeito do Município de Bom Sucesso, MG, **Luiz Cláudio da Mata**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e em especial com base no artigo 203 da Lei Municipal nº 1634/91 que contém o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, e

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa, por meio da Portaria nº 003/2026, publicada no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso em 29/01/2026, para apurar possíveis irregularidades funcionais no serviço público em face de **JANAÍNA XAVIER PORTO**, quando do exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo que exerce;

CONSIDERANDO o requerimento do ofício nº 05/2026/PSA-01/2026, datado de 27/03/2026 e expedido pela Comissão de Sindicância Administrativa nº PSA-01/2026 recebido em 30/03/2026;

CONSIDERANDO a decisão judicial, em sede de LIMINAR/TUTELA DE URGÊNCIA PROFERIDA pelo juízo da Vara Única da Comarca de Bom Sucesso, nos autos do processo judicial de Mandado de Segurança nº 1000128-12.2026.8.13.0080/MG, que determinou a suspensão imediata do referido procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a partir da data da notificação judicial até decisão ulterior ou final em relação aos autos do Mandado de Segurança nº 1000128-12.2026.8.13.0080/MG, os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, referente ao PSA-01/2026, abstendo-se os membros de praticar quaisquer atos instrutórios ou decisórios.

Art. 2º - O sobrestamento dos trabalhos permanecerá em vigor até ulterior deliberação do Poder Judiciário.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância deverá recolher o processo aos arquivos correccionais, cessando todas as atividades instrutórias (oitivas, diligências, etc.) imediatamente.

Art. 4º - Fica notificado a servidora sindicada, Senhora Janaina Xavier Porto, bem como sua advogada constituída, acerca desta suspensão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da notificação judicial recebida através do Mandado Geral nº 2653564.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 30 de Março de 2026.

Luiz Claudio da Mata
Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portaria Geral

PORTARIA Nº 022/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026

“TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 01/2025, de 08 de agosto de 2025;



CONSIDERANDO o disposto no item 4.2 do referido Edital;
CONSIDERANDO a nomeação do candidato para o cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato **Fabiano Santos de Moraes**, inscrito no CPF nº xxx.795.306-xx, classificado em 5º lugar na classificação geral para o cargo de Professor, conforme Edital nº 01/2025.

Parágrafo único. A anulação da nomeação decorre de não comparecimento no prazo legal para posse.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – MG, 09 de abril de 2026.

Luiz Claudio da Mata
Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portaria Geral

PORTARIA Nº 023/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026

TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo nº 002/2025, destinado à contratação para atender necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a convocação do candidato para celebração de contrato administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a convocação da candidata **Laura da Mata Resende**, inscrita no CPF nº xxx.650.156-xx classificada em 02º lugar na classificação geral para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e **Francine Aparecida Santos**, inscrita no CPF nº xxx.846.906-xx, classificada em 02º lugar na classificação geral para o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Edital nº 002/2025.

Parágrafo único. A presente anulação decorre de não comparecimento no prazo legal para contratação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – MG, 09 de abril de 2026.

Luiz Claudio da Mata
Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias



Portaria Geral

PORTARIA Nº 025/2026, DE 10 ABRIL DE 2026

“TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 01/2025, de 08 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no item 4.2 do referido Edital;
CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos para o cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata **Larissa Madalena Silva Almeida**, inscrita no CPF nº xxx.028.106-xx, classificado em 05º lugar na classificação geral para o cargo de Monitor de Educação Infantil, conforme Edital nº 01/2025.

Parágrafo único. A anulação da nomeação decorre de desistência formal dos candidatos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – MG, 10 de abril de 2026.

Luiz Claudio da Mata
Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Extrato de Contratos

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 122/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO
CONTRATADA: LUIZA BARBOSA LIMA
CARGO: MONITORA

FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea ‘a’ da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Monitora, no Projeto Escola de Formação em Tempo Integral EFTI na Escola Municipal Professora Henriqueta Vitorinha Maia Botelho**, para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 001/2024, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO



- 2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 02 (dois) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.
- 2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.
- 2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 05/03/2026 até 31/07/2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

- 5.1 A jornada normal de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.
- 5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.
- 5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 120/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

CONTRATADA: MARIA EDUARDA BRAGA ARIEL

CARGO: MONITORA

FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Monitora na Escola Municipal Antônio Mourão Guimarães** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

- 2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 02 (dois) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.
- 2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.
- 2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 05/03/2026 até 31/03/2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.



CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada normal de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 118/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

CONTRATADO: PABLO HENRIQUE DA SILVA SÁ

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Profissional de Apoio Escolar** na **Escola Municipal Doutor Libério Soares** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 07 (sete) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 04/03/2026 até 31/03/2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada normal de trabalho será de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

Atos do Executivo - Portarias

Portarias de servidores



PORTARIA N.º 213/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal n.º 020/2021 de 13/12/2021,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **GUSTAVO CARVALHO AMARAL**, matrícula n.º 26.565, cargo Odontólogo o 5º (quinto) quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 14/04/2021 a 14/04/2026.
Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 214/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 77 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23 de julho de 1991,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **KARLA INÊS GARCIA SOUZA**, matrícula n.º 25.523, cargo Professor, o pagamento de 09 (nove) meses de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, por motivo de aposentadoria.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 215/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MÁRCIO JOSÉ RODRIGUES**, matrícula n.º 33.563, cargo Operador de Máquinas Pesadas, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30/03/2026 a 02/04/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal



PORTARIA N° 216/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **MICHAEL DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 32.741, cargo Pedreiro, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 04/05/2026 a 02/06/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 217/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **INÁ APARECIDA LOPES**, matrícula nº 25.493 cargo Serviçal 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/04/2026 a 10/04/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 218/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ROSELI EXPEDITA FERREIRA MOREIRA**, matrícula nº 31.424 cargo Agente Comunitário de Saúde 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/03/2026 a 28/03/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 219/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026



“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCILIO ANTENOR DE ANDRADE**, matrícula nº 22.094 cargo Auxiliar de Serviços Operacionais 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/04/2026 a 07/04/2026. Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **BRUNA GABRIELLE SANTOS SOUZA**, matrícula nº 32.791, cargo Artesão, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 05/05/2026 a 24/05/2026 (20 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **BRUNA GABRIELLE SANTOS SOUZA**, matrícula nº 32.791, cargo Artesão, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 25/05/2026 a 23/06/2026.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 222/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ALESSANDRO CRISTIAN SILVA MACHADO**, matrícula nº 23.653, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 04/05/2026 a 18/05/2026 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **GISELE APARECIDA CUSTÓDIO**, matrícula nº 23.652, cargo Auxiliar Administrativo férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 04/05/2026 a 18/05/2026 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de abril de 2026.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Termo Aditivo

Extrato de termo aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: *Município de Bom Sucesso*

CONTRATADA: *Lindamira Aparecida dos Santos*

OBJETO: *Prestação de Serviços - Serviçal*

VIGÊNCIA: *02/02/2026 a 02/03/2026*

Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;



Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Considerando a data da homologação do Concurso Público Edital 001/2025 e Processo Seletivo Edital 002/2025;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 03/03/2026 a 31/03/2026, salvo seja concluído Concurso Público e Processo Seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de fevereiro de 2026.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 03 de março de 2026.

Contratante:

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratada:

Lindamira Aparecida dos Santos